

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 113/2021

Projeto de Lei do Executivo: nº 2.546 de 27 de outubro de2021.

Parecer jurídico nº: 107/2021 - AJ

O projeto de Lei nº 2.546 de 27 de outubro de 2021 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do Poder Legislativo para realizar a reforma administrativa nas secretarias da administração pública municipal alterando as funções dos funcionários públicos.

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 54 inciso III diz que:

Art.54 São de iniciativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

III – criação, estruturação e atribuições das secretarias e órgãos da Administração Municipal. .

Desta forma, a reestruturação da estrutura administrativa é competência privativa do Senhor Prefeito Municipal, sendo tal pressuposto atendido com o envio do presente projeto.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo,** tendo em vista que estão de acordo com a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 05 de novembro de 2021.

Adriana Furlanetto

OAB/RS 53.650 - ID 883